



Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 19/2013

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 252/2013

Em 12 de 04 de 2013

Às 16:55 hs. Ass: Ombuero

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de despesas, junto à empresa Prodiet Farmacêutica Ltda, contraídas pelo Conselho Comunitário do Hospital Anna Fiorillo Menarim.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas, junto à empresa Prodiet Farmacêutica Ltda, inscrita no CNPJ nº 81.887.838/0001-40, contraídas pelo Conselho Comunitário do Hospital Municipal Anna Fiorillo Menarim – OS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.642.878/0001-22, no valor de R\$ 35.607,71 (trinta e cinco mil, seiscentos e sete reais e setenta e um centavos), conforme acordo firmado nos autos de processo judicial nº 985/2009, cuja cópia segue em anexo, juntamente com o processo administrativo nº 6071/2013.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, aos 10 de abril de 2013.

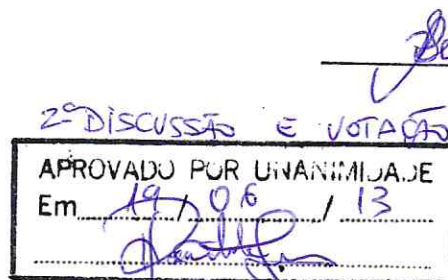
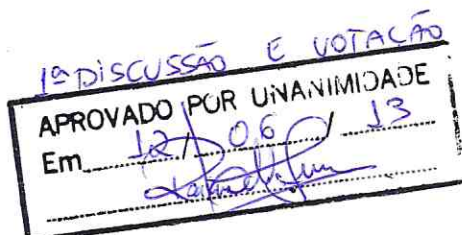
REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 17 / 04 / 2013

Até 21 / 06 / 2013





Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

O vertente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo a cumprir o acordo firmado entre o Município e a empresa Prodiet Farmacêutica Ltda, junto a quem o Conselho Comunitário do Hospital Anna Fiorillo Menarim contraiu dívidas, que atualmente somam o montante de 35.607,71 (trinta e cinco mil, seiscentos e sete reais e setenta e um centavos), conforme consta dos autos nº 985/2009, do qual segue cópia das principais peças processuais, acostadas ao processo administrativo nº 6071/2013.

A vantajosidade da aprovação do presente projeto, autorizando o pagamento do valor acima aludido, é significativa, na medida em que evita a continuidade de incidência dos juros, bem como da condenação ao pagamento de honorários, em sede de cumprimento de sentença (art. 730 CPC).

Ademais, a lei nº 1.480/2006, aprovou a assunção, por parte do Município, das dívidas contraídas pelo Conselho Comunitário do Hospital Anna Fiorillo Menarim. Todavia, a referida norma não contemplou o pagamento do montante devido à empresa Prodiet Farmacêutica Ltda, razão pela qual, nesta oportunidade, busca-se o aval dessa Casa de Leis.

Ao ensejo e ao tempo de renovar minhas expressões de elevado apreço a Vossas Excelências e certo de contar, uma vez mais, com a colaboração dessa Egrégia Casa de Leis, solicito a aprovação deste Projeto de Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, aos 10 de abril de 2013.

Cordialmente,



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL